



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
DECISÃO 1547/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília/DF, 6 de outubro de 2025.

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade para participação no 19º Congresso Pregão Week - Instituto Negócios Públicos (Processo SUAP n.º 0110028.00000048/2025-21)

1. O presente expediente trata da análise e deliberação quanto à contratação direta, por inexigibilidade, de empresa para viabilizar a participação de servidores do Conselho Federal de Medicina Veterinária no 19º Congresso Pregão Week, a ser realizado de 20 a 24/10/2025, em Foz do Iguaçu-PR, conforme demanda do Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP), registrada no Processo SUAP n.º 0110028.00000048/2025-21.

2. O PARECER JURÍDICO 108/2025 - GEJUR/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA concluiu pela regularidade do feito e pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, ressaltando a notória especialização do Instituto Negócios Públicos e a compatibilidade do preço praticado com o mercado.

3. Ainda, a INFORMAÇÃO 295/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA confirmou a adequação da proposta, destacando que a inscrição no evento, no valor de R\$ 5.890,00 por participante, totaliza R\$ 17.670,00 para três servidores, em conformidade com os parâmetros de mercado, além de demonstrar a regularidade da empresa contratada.

4. Dessa forma, considerando a fundamentação técnica e jurídica apresentada, a demonstração da inviabilidade de competição, a caracterização de notória especialização e o atendimento aos requisitos legais e orçamentários pertinentes, DECIDO:

- a) REGISTRAR CIÊNCIA do PARECER JURÍDICO 108/2025 - GEJUR/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e da INFORMAÇÃO 295/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA;
- b) AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021;
- c) AUTORIZAR a publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- d) AUTORIZAR a solicitação de emissão de empenho em favor do Instituto Negócios Públicos, observados os valores e condições constantes nos autos;
- e) AUTORIZAR os procedimentos de formalização contratual, com a respectiva publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- f) ENCAMINHAR o processo ao Setor de Licitações e Contratos (SELIC) para as providências relacionadas à execução das medidas autorizadas.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 06/10/2025 09:07:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516984

Código de Autenticação: 20e6c336a8



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60